



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 - LOCAÇÃO DE TRANSPORTE

CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **RODRIGO JACOBY TRINDADE**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador de RG nº 6054955817 e CPF nº 526.100.550-72, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – CLODOALDO MANN - ME, com sede na Rua Porto Alegre s/nº, na cidade de Tio Hugo - RS, inscrita no CNPJ nº 07.349.214/0001-17, neste ato representado pelo Sr. **JAIME CECCON SCHRER**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Mormaço - RS, portador de RG nº 6038302227 e CPF nº 524.622.850-91, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas, de acordo com a cláusula segunda do contrato para a locação de transporte por veículo automotor (transporte escolar), firmado em 22 de fevereiro de 2018, decorrente do processo de licitação nº 05/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018, deliberam firmar este Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Terceira do Contrato Primitivo acima referido, passando a vigorar pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para reequilíbrio econômico financeiro, face aos aumentos dos preços dos combustíveis (óleo diesel), ficam alterados os preços constantes da Cláusula Quarta do Contrato acima referido, passando a serem os novos preços por quilômetro rodado o seguinte:

- Trajeto 01 - Linha Godoy - R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos);
- Trajeto 02 - Linha Passo do Diniz - R\$ 4,48 (quatro reais e oitenta e quatro centavos);
- Trajeto 03 - Linha Água Branca / São Miguel - R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais disposições constantes do contrato primitivo assinado em 22 de fevereiro de 2018 e suas alterações constantes no primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto aditivos.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço-RS, 22 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal – Contratante

Jaime Ceccon Schrer
Clodoaldo Mann - ME - Contratada

TESTEMUNHAS:
